



DESPACHO

Em análise ao Termo de Referência constante dos autos, elaborado para instruir o procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o referido documento foi elaborado pela unidade competente, destinando-se a subsidiar a fase preparatória da presente contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Considerando que o Termo de Referência integra a instrução processual e se apresenta formalmente apto ao prosseguimento do feito, **APROVO** o referido documento para que produza seus efeitos legais, autorizando o regular prosseguimento da instrução processual, observadas as demais manifestações técnicas, jurídicas e de controle interno cabíveis.

Imperatriz/MA, 13 de julho de 2025.


DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES
Portaria de Ordenador de Despesa nº. 2519/2025